



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

COMISSÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - PROCESSOS JUDICIAIS (PB-CGD.JUD)**EDITAL DE ELIMINAÇÃO - ARQUIVO Nº 1004/2017****EDITAL 03/2017****Boletins nº 2017.000002 (2ª Tiragem) e 2017.000003**

- I. O JUIZ FEDERAL **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, em atendimento às determinações contidas na legislação que rege a matéria, principalmente na Resolução nº 318, de 04/novembro/2014, do Conselho da Justiça Federal, e Recomendação nº 37, de 15/agosto/2011, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, alterada pela Recomendação nº 46, de 17/dezembro/2013, procederá à **ELIMINAÇÃO** dos autos dos processos judiciais com prazo de temporalidade cumprido, devidamente analisados pela Comissão de Gestão Documental desta Seção Judiciária, após selecionada a Guarda Amostral.
- II. Os processos indicados são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado de todos os processos listados para eliminação pela Comissão de Gestão Documental, disponível na **página eletrônica** da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço www.jfpb.jus.br.
- III. A efetiva eliminação dos processos listados, excetuados os selecionados para compor a Guarda Amostral, será realizada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital.
- IV. Os interessados (partes ou procuradores) poderão requerer à Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, os processos que desejarem preservar, observando-se o seguinte:
- 1 - o encaminhamento e o transporte dos processos solicitados serão efetuados às expensas do solicitante;
 - 2 - os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer a via original, que será entregue somente depois de decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital;
 - 3 - aos demais interessados no mesmo documento ou processo poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária;
 - 4 - dos documentos e processos eliminados ou entregues aos interessados, será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação;
 - 5 - os documentos solicitados e não reclamados até 30 dias após a publicação do Edital serão eliminados a partir da data definida no item III deste Edital.
- V. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.
- VI. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

Juiz Federal Diretor do Foro

Em 19 de setembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 19/09/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153673** e o código CRC **217F4FE0**.